



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.214, DE 26 JANEIRO DE 2021.

**Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 491.000,00** (quatrocentos e noventa e um mil reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil– **103** - 276 ..... R\$ 30.894,30

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil– **104** – 277 ..... R\$ 126.829,27

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais – **103** - 279..... R\$ 7.105,70

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais – **104** - 280..... R\$ 29.170,73

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500072.034000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil– **101** - 297 ..... R\$ 115.447,15

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil– **102** – 298 ..... R\$ 40.650,40

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais – **101** - 299..... R\$ 26.552,85

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais – **102** - 300..... R\$ 9.349,60

12.000 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Rec.Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil– **303** - 403 ..... R\$ 85.365,85

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais – **303** - 404..... R\$ 19.634,15

**TOTAL ..... R\$ 491.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **103** – Educação - 5.00% – Exercício Anterior ..... R\$ 38.000,00

Fonte nº **104** – Educação 25% – Exercício Anterior ..... R\$ 156.000,00

Fonte nº **101** – FUNDEB 60% – Exercício Anterior..... R\$ 142.000,00

Fonte nº **102** – FUNDEB 40% – Exercício Anterior..... R\$ 50.000,00

Fonte nº **303** – Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos – Exercício Anterior ..... R\$ 105.000,00

**TOTAL ..... R\$ 491.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 26 / 1 / 2021

Página: 02 edição 2629

Laurindo Sperotto  
Prefeito de Céu Azul